FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

LEI No. 102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.993

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), visando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02- SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....CR$	100.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....CR$	700.000,00
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente.CR$	700.000,00
PROGRAMAÇÃO PROGRMÁTICA		
01	Legislativa	
0101	Processo Legislativo	
01010210	Administração Geral	
01010211.01	Aquisição de Equipamentos e Mate- rial Permanente.....CR$	700.000,00

01010212.03 Funcionamento da Secretaria da Câmara.....CR$ 800.000,00

ARTIGO 2o:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01- CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviço de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos
3190 Diversas Despesas de Custeio
3191 Sentenças Judiciais.....CR$ 1.500.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
01 Legislativa
0101 Processo Legislativo
01010010 Ação Legislativa
01010012.01 Funcionamento do Corpo Legislativo.....CR$ 1.500.000,00

ARTIGO 3o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três (14.12.1993).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

LEI No. 103, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.993

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"